CHEFE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Processo n.º 5/2023

Ata da Reunião do Júri n.º 4

MÉTODO DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA E AVALIAÇÃO FINAL

Aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024, nesta Vila de Arouca e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso em epígrafe, sob a presidência de Norberto Augusto Rodrigues de Castro e com a presença dos vogais, Maria Isabel Nunes Bessa e Adélia Neves de Almeida,

A reunião teve como objetivo a elaboração da resposta á exposição apresentada da lista de avaliação final dos candidatos, que consta da Ata n.º 3, pela candidata Maria da Gloria Rodriguez Tavares

Donde o Júri procede a seguir á sua analisa e resposta.

- A candidata alega que *"relativamente ao fator Formação profissional (FP), nomeadamente ao subfator Formação Profissional Específica (FPE), as formações/seminários "Injeção de Resinas em Estruturas de Betão", "Construção 2018 – reabilitar e construir de forma sustentável", "Gestão de Resíduos de Construção e Demolição" e "Construção Circular – Prevenção dos Resíduos de Construção e Demolição" frequentadas pela candidata, devem ser consideradas como formação profissional especifica (FPE).".*

Ora como consta do Ponto 1.3 da Ata n.º 1:

"Serão consideradas as ações de formação, quer de conteúdo geral, quer de conteúdo específico relacionadas com o exercício de funções correspondentes ao lugar em concurso, desde que comprovadas documentalmente e tenham sido realizadas nos últimos 6 anos, contados da publicação do aviso no DR ".

Assim entendeu o júri, e mantem esse entendimento, que as formações descritas, são de conteúdo geral, e não relevam "conteúdo específico relacionadas com o exercício de funções correspondentes ao lugar em concurso".

São conteúdos que entende o júri, na análise da formação de todos os candidatos, não apresentam um especial conteúdo específico, cujo conhecimento seja relevante para as funções a exercer.

Donde mantem o Júri a Avaliação curricular atribuída.

- Refere depois a candidata que “Quanto à classificação do parâmetro Entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa perspetiva de relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo presente o perfil exigido para o exercício do cargo, entende a candidata que a classificação atribuída, dependeu do ponto de vista pessoal e individual dos membros do júri, que não é fundado, mas condicionado somente por sentimentos e convicções.

A avaliação da Entrevista está explicitada na respetiva ficha, anexa á Ata n.º 1, onde se explicita os critérios avaliados, com base nas perguntas colocadas.

Sendo certo que a avaliação dependeu do “ponto vista pessoal e individual dos membros do júri”, até porque era essa a sua função. Como consta da ATA n.º 1 “A entrevista profissional de seleção será pública e visará avaliar, numa perspetiva de relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo presente o perfil exigido para o exercício do cargo.”. e foram ponderados os parâmetros, tendo em atenção os comportamentos definidos no perfil de competências, como consta da referida Ficha da Entrevista.

Nada na exposição demonstra em concreto que a avaliação de cada critério, não tenha sida objetiva.

Face ao exposto o júri deliberou por unanimidade manter as classificações atribuídas:

Nome	**CLASSIFICAÇÃO**		
	AC	**EP**	**AF**
Ana Maria de Almeida Duarte Serra e Moura	14,60	15,75	**15,29**
Maria da Gloria Rodriguez Tavares	15,13	15,00	**15,05**

Em que:

AC = Análise curricular

EP = Entrevista Profissional

AF = Avaliação Final

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente acta que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros que constituem o Júri.

O Júri,

NORBERTO AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO

Assinado de forma digital por NORBERTO AUGUSTO RODRIGUES DE CASTRO
Dados: 2024.02.06 08:51:22 Z

MARIA ISABEL NUNES BESSA

Assinado de forma digital por MARIA ISABEL NUNES BESSA
Dados: 2024.02.08 11:30:53 Z

ADÉLIA NEVES DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por ADÉLIA NEVES DE ALMEIDA
Dados: 2024.02.08 19:15:54 Z

Anexo:

Doc 1 - Exposição de Maria da Gloria Rodriguez Tavares

Exmo. Senhor
Presidente do Júri do Procedimento Concursal
Chefe de Unidade de Conservação e Manutenção

ASSUNTO: Procedimento Concursal para o Provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe de Unidade de Conservação e Manutenção

Maria da Glória Rodriguez Tavares, candidata ao cargo suprarreferido, após ter tido conhecimento em 26/01/2024 do conteúdo da Ata n.º 3, referente ao Método de Seleção – Análise Curricular, Entrevista e Avaliação Final, vem relativamente ao seu processo expor o seguinte:

- No parâmetro Avaliação curricular, foi atribuído a candidata, a classificação de 15,13 valores;
- No documento "Definição dos Critérios de Seleção e de Classificação" – Ata n.º 1, o fator Formação profissional (FP) subdivide-se em Formação Profissional Geral (FPG) e Formação Profissional Específica (FPE);
- Segundo o documento anexo a Ata n.º 3, "Doc 4 - Avaliação Curricular e Formação e Experiência Profissional de Maria da Gloria Rodriguez Tavares" e, tendo em consideração a distribuição da formação (FPG e FPE) da candidata feita pelo Júri, a classificação do fator Formação profissional (FP) deveria ser de 16,00 valores e não 15,40 valores, conforme o referido nesse documento.

  Ainda, antes da decisão final e, relativamente ao fator Formação profissional (FP), nomeadamente ao subfator Formação Profissional Específica (FPE), as formações/seminários "Injeção de Resinas em Estruturas de Betão", "Construção 2018 – reabilitar e construir de forma sustentável", "Gestão de Resíduos de Construção e Demolição" e "Construção Circular – Prevenção dos Resíduos de Construção e Demolição" frequentadas pela candidata, devem ser consideradas como formação profissional especifica (FPE).

  Veja-se que:
- "Injeção de Resinas em Estruturas de Betão" – o seminário abordou temas relacionados com sistemas de impermeabilização, sistemas de selagem de juntas e soluções de injeção de resinas em estruturas de betão;

- "Construção 2018 – reabilitar e construir de forma sustentável" – o congresso apresentou vários temas sobre a física e tecnologia das construções, sobre a gestão e sistemas de informação, sobre a patologia e reabilitação no edificado, a preservação do património e casos de estudo;
- "Gestão de Resíduos de Construção e Demolição" - o curso pretendeu dotar os formandos com conhecimentos aprofundados sobre gestão de resíduos de construção e demolição (RCD's) e sobre as obrigações legais nesta matéria. Noções básicas sobre elaboração e implementação de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD, acondicionamento e triagem de resíduos, incorporação de reciclados em obra e identificação e classificação dos resíduos (códigos LER) provenientes de obras;
- "Construção Circular – Prevenção dos Resíduos de Construção e Demolição" – também neste seminário os temas abordados prenderam-se fundamentalmente com a sensibilização para a prevenção da produção dos RCD assim como para a sua valorização, ao promover a sua incorporação em setores como o da indústria e o da construção, promovendo a redução da extração de recursos naturais e o desvio de resíduos para aterro.

Ou seja, o conteúdo das formações acima referidas e frequentadas pela candidata está relacionado com o exercício de funções correspondentes ao lugar em concurso.

Quanto à classificação do parâmetro Entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa perspetiva de relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo presente o perfil exigido para o exercício do cargo, entende a candidata que a classificação atribuída, dependeu do ponto de vista pessoal e individual dos membros do júri, que não é fundado, mas condicionado somente por sentimentos e convicções.

Assim, venho solicitar ao abrigo do artigo 191.º e 192.º do Código do Procedimento Administrativo, uma nova reapreciação do meu processo, por entender que a classificação atribuída está errada.
Na expetativa da sua melhor atenção.

A candidata

Assinado por: **Maria da Glória Rodriguez Tavares**
Num. de Identificação: 12510401
Data: 2024.01.31 13:57:46 +0000